



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2030, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza recebimento de auxílio financeiro da União, em forma de repasse, através do Governo Estadual;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo ' Perdido, procedentes do Adicional do Imposto Único sobre lubrificantes e Combustíveis e Gasosos (FNDU/ ESTADO) - Quota-Parte do Estado, até o valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).
- II- assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, previstos no item I - deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III+ abrir crédito adicional especial, com vigência para 1979 e 1980, na importância de Cr\$4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:
 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 5.10 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 4000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100 INVESTIMENTOS
 - 4100 Obras e Instalações
 - 13 SAÚDE E SANEAMENTO
 - 76 SANEAMENTO
 - 455 Defesa contra a Erosão
 - 4551.25 Saneamento, retificação e abertura de avenida no córrego do Jacú.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2030, DE 10/11/1979

02

.....

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no item III, será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a: Serviços referentes à urbanização dos Vales Barra Funda e Jacú.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1979.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração

Editado no Depto. de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de novembro de 1979.

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração